

PORTARIA SEDUC/PMJN nº 219/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos à Servidor (a) Público (a) Municipal de Joaquim Nabuco/PE, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que o aludido servidor atende as exigências do artigo 130 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicada subsidiariamente aos servidores municipais de Joaquim Nabuco, por força da Lei Municipal nº 757/97,

RESOLVE:

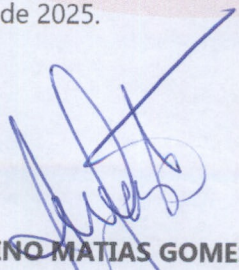
Art. 1º CONCEDER ao (a) servidor (a) **GIBSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 068.466.134-98, integrante do quadro efetivo, lotado nesta Secretaria, no Cargo de Guarda Municipal, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 16 de agosto de 2025 e término em 16 de agosto de 2027, **devendo o servidor retornar as suas atividades no dia útil subsequente ao término desta licença.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 07 de agosto de 2025.



ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

Antonino Matias G. do Nascimento
Secretário Mun. de Educação
Portaria 003/2025